



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.996, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Denomina uma via pública no Loteamento Complexo Empresarial Nova Dutra de DELAMARE VIEIRA CAETANO.

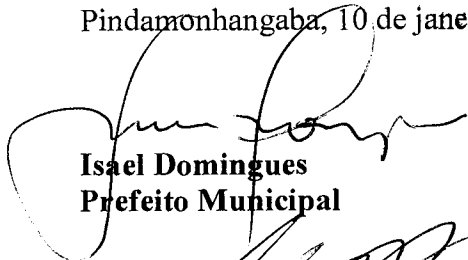
(Projeto de Lei nº 123/2016, de autoria do Vereador Professor Osvaldo Macedo Negrão)

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de DELAMARE VIEIRA CAETANO, a Avenida 1 do Loteamento Complexo Empresarial Nova Dutra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Pindamonhangaba, 10 de janeiro de 2017.



Isael Domingues
Prefeito Municipal

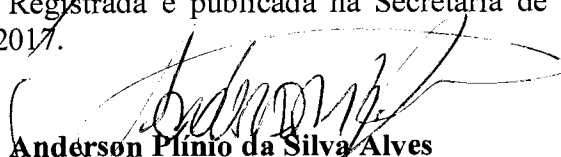


Urbano Reis Patto Filho
Secretário de Infraestrutura e Planejamento



Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 10 de janeiro de 2017.



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SAJ/app